Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL Nº 1359/98 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, CARMELITO HENRIQUE MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MODELO - SC, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDIO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MODELO
04 - AGRICULTURA
0407 - ADMINISTRAÇÃO
0407021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0407212.002000 - MAUNTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNRURAL
40O0 - DESPESAS DE CAPITAL
4300 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4330 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.....R$ 40.000,00

ART. 2º - OS RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DE QUE TRATA ESTA LEI, SERÃO PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADO:
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MODELO
0414080 - SEMENTES E MUDAS
04140802.001 - MANUTENÇÃO TROCA-TROCA DE SEMENTES ADUB/CALC.MUDAS
4230 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA.....R 40.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
ART. 4º - REVOGAM-SE AS DIPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS 27 DE OUTUBRO DE 1998

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

MÁRIO KEHL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA

MODELO 2000
MODELO SOMOS TODOS NÓS